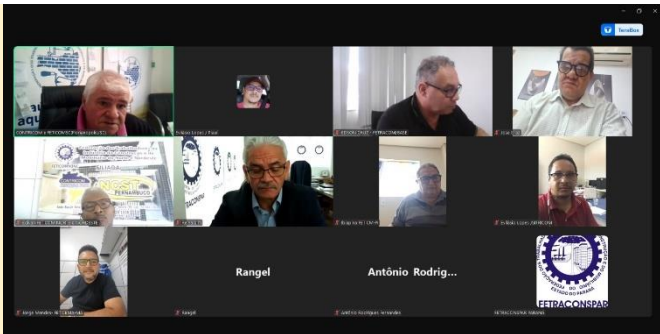


BOLETIM 1396

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2024



CONTRICOM DECIDE ATIVIDADES EM BRASÍLIA NO INÍCIO DE 2025

A Diretoria da CONTRICOM, com a presença de presidentes de Federações estaduais filiadas à entidade e membros do Conselho Fiscal, reunida pelo sistema virtual, nesta terça-feira (10/12), decidiu promover um encontro presencial da direção da entidade com os dirigentes das federações, em Brasília, no mês de março, com o objetivo de discutir temas de interesse dos trabalhadores e do movimento sindical.

O encontro previsto para 2025 deverá acontecer simultaneamente à realização de um Seminário Nacional que focará temas, por exemplo, como a recuperação dos direitos trabalhistas subtraídos na contrarreforma sindical de 2027, a análise da atual situação da construção civil e outros ramos correlatos da indústria cujos trabalhadores são representados pela entidade, qualificação e re-qualificação profissional, resgate da condição material das entidades de todos os planos de representação (sindicato, federação e confederação), entre outros assuntos,



Segundo o presidente da Confederação, Altamiro Perdoná **(foto)**, “em 2025 entraremos no 3º ano do atual governo que todos ajudamos a eleger para vencer o período ditatorial e obscurantista do governo anterior, mas os trabalhadores e o movimento sindical ainda não conseguiram ver nenhuma sinalização de uma mudança positiva desse quadro”.

O dirigente defendeu “a união de todo movimento sindical, das bases às direções nacionais das confederações e da centrais sindicais, em torno de uma pauta que ajude o governo a promover um desenvolvimento real na economia, que reflita positivamente no bolso dos trabalhadores e do povo, no sentido oposto desse último pacote que afeta a recuperação do salário mínimo, reduz o abono salarial e, entre outras medidas, atinge até mesmo o BPC, um programa voltado às pessoas mais vulneráveis”.

Segundo Altamiro, “é inadiável uma recuperação rápida da indústria, principalmente dos setores mais dinâmicos, onde se encontra o setor da construção, civil e pesada, pois isso representará a recuperação de empregos dignos e salários decentes, ao contrário da atual situação em que a maioria dos que trabalham seguem na informalidade, ganham abaixo do mínimo e não têm direitos como a aposentadoria e o FGTS, duas importantes conquistas dos trabalhadores”.

“Por isso, o endividamento está tão elevado e as pessoas de modo geral não sentem uma melhora em sua condição de vida, apesar do crescimento do PIB e do emprego”, avaliou.

“Queremos contribuir com o presidente Lula, mas na direção de um desenvolvimento econômico e social real”, concluiu Altamiro.



Precarização faz com que 14% das pessoas ocupadas estejam na pobreza

Processo que foi naturalizado e intensificado pela reforma trabalhista resultou em aumento da informalidade e da vulnerabilidade de milhões de brasileiros de baixa renda

Se é verdade que a vida da população brasileira tem melhorado com a queda no desemprego em meio a uma economia aquecida e com a volta da valorização do salário mínimo e das políticas de redução da pobreza, também é fato que o processo de precarização do trabalho nos últimos anos, especialmente a partir da reforma de 2017, continua tendo forte peso na formação da renda e nas condições de trabalho dos brasileiros.

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais (SIS) 2024, do IBGE, entre as pessoas ocupadas, menos de 1% foram consideradas extremamente pobres em 2023, enquanto entre os desocupados essa proporção chegou a 14,6%. Por outro lado, a proporção de pessoas ocupadas pobres, de 14,2%, foi bem inferior à dos desocupados pobres 54,9%.

Cabe destacar que conforme o mesmo levantamento, de 2022 a 2023, o percentual da população do país abaixo da linha de pobreza caiu de 31,6% para 27,4%, o menor desde 2012. No mesmo período, a proporção da população na extrema pobreza recuou de 5,9% para 4,4% — da mesma forma, foi o menor índice dos últimos 12 anos e, pela primeira vez, ficou abaixo dos 5%.

Os números relativos aos trabalhadores reforçam o papel fundamental que a geração de empregos tem na redução da pobreza. Porém, revelam também que muitas das ocupações possíveis para uma fatia considerável dos brasileiros é precária e de remuneração baixa.

Na avaliação de André Simões, pesquisador que participou da elaboração do SIS, “esses indicadores mostram que há pobreza entre a população ocupada, provavelmente relacionada à vulnerabilidade social de alguns segmentos do mercado de trabalho. No entanto, a pobreza e a extrema pobreza entre os trabalhadores são menos intensas do que na população desocupada”.

O processo de precarização do trabalho — do qual resulta o aumento no número de micro-empresendedores, na “pejotização” e de trabalhadores de plataformas, como motoristas de aplicativos e entregadores — tornou uma ampla parcela da população mais vulnerável por não oferecer direitos básicos comuns às ocupações formais.

De acordo com dados da Pnad do IBGE sobre emprego analisados pelo Ipea, desde 2012, quando teve início a série histórica do IBGE, até 2023, houve aumento de 21,3% no trabalho informal.

Além disso, a quantidade de pessoas que trabalham por conta própria registrou crescimento de 26,6%. Enquanto isso, o trabalho formal teve variação positiva de apenas 5,8%.

Na ocasião, André Gambier Campos, técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, disse ao jornal Estado de Minas que “o que cresceu mesmo foi o assalariamento sem carteira, por um lado, e o trabalho por conta própria de outro. O fenômeno da “pejotização” é captado, na Pnad/IBGE, principalmente em meio a este último grupo de trabalhadores por conta própria”.

Conforme escreveu Erik Chiconelli Gomes, doutor e Mestre em História Econômica na USP, “a flexibilização das relações de trabalho, um dos pilares da ‘reforma trabalhista’, foi justificada como uma necessidade para a geração de empregos. Contudo, o que se observou foi um aumento significativo da informalidade e da precarização do trabalho”.

Sobre as propostas do pacote fiscal do governo Lula 3

Em 2022, durante a transição de governo, o Congresso Nacional aprovou a EC (Emenda à Constituição) 126/22 e, no início do mandato, a LC (Lei Complementar) 200/23, que substituíram a EC 95/16, conhecida como Teto de Gastos, vigente desde o governo Michel Temer (MDB). Essas medidas estabeleceram o NAF (Novo Arcabouço Fiscal) para garantir o equilíbrio das contas públicas.

Neuriberg Dias*

Diante dos limites políticos atuais, o novo regime fiscal do governo Lula (PT) corrigiu distorções graves geradas pelo Teto de Gastos, como a descontinuidade de serviços públicos essenciais e a escassez de recursos para programas sociais para os mais vulneráveis e investimentos públicos. Contudo, os desafios permanecem: até o momento, as medidas de aumento de receita aprovadas foram insuficientes para cumprir a meta de zerar o déficit público.

Déficit zero é a meta de que o governo gaste exatamente o que arrecada, sem aumentar a dívida pública. O objetivo é equilibrar as contas públicas e, gradualmente, chegar a superávit primário.

Diante desse quadro, o governo apresentou novo pacote fiscal, que inclui medidas para controle de despesas, sem abandonar propostas de aumento de receita para garantir a justiça fiscal, essencial para reduzir as desigualdades sociais. O pacote, composto por 3 iniciativas e 2 propostas relacionadas à Previdência dos militares e à isenção de IR para quem ganha até R\$ 5 mil — ainda a serem oficializadas — vai ser debatido no Congresso Nacional.



Propostas

As propostas em tramitação são a PEC 45/24, enviada pelo Poder Executivo, com foco em ajustes no teto remuneratório, benefícios fiscais e programas sociais, além do PLP 210/24 e o PL 4.614/24, com medidas que ampliam a rigidez do NAF.

A PEC 45/24, que altera os artigos 37, 163, 203, 212-A e 239 da Constituição, e o 76 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e acresce os artigos 138 e 139 ao ADCT, para disciplinar os seguintes temas:

- 1) Teto remuneratório no serviço público;
- 2) Regras para benefícios fiscais;
- 3) BPC;
- 4) Fundeb;
- 5) Abono salarial;
- 6) DRU;
- 7) Regras orçamentárias e vinculações de receitas; e
- 8) Subsídios.

O PLP 210/24, altera a LC 200/23, para, entre outras medidas:

- 1) Limitar o crescimento da despesa vinculada à Seguridade Social às regras do arcabouço;
- 2) Vedar, em caso de déficit primário do Governo Central, a concessão, ampliação ou prorrogação de incentivos tributários até 2030, bem como o crescimento real das despesas com pessoal acima de determinado índice;
- 3) Introduzir limites para compensação de créditos tributários superiores a R\$ 10 milhões;

- 4) acrescentar gatilhos em caso de redução nominal das despesas discricionárias;
- 5) Autorizar a livre aplicação de superávits financeiros de diversos fundos entre 2025 e 2030, como o Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o Fundo Nacional de Aviação Civil;
- 6) Permitir o bloqueio de até 15% das doações de emendas parlamentares, equiparando-as às demais despesas discricionárias.

E o PL 4.614/24, que entre outros pontos:

- 1) Exige o cadastro biométrico para concessão e manutenção de benefícios sociais;
- 2) Impõe atualização do CadÚnico a cada 24 meses, com suspensão de benefícios em caso de descumprimento; obriga agências de serviços públicos a compartilhar informações para verificar critérios de concessão de benefícios, respeitando a legislação de proteção de dados; altera regras do BPC;
- 3) Modifica regras do Bolsa Família; e
- 4) Vincula o crescimento anual da despesa alocada no FCDF (Fundo Constitucional do DF) à inflação medida pelo IPCA.

Dificuldades para aprovação - Apesar da urgência defendida pelo governo e pelo Legislativo, a tramitação enfrentará obstáculos. De 1 lado, as propostas possuem amplas implicações econômicas, sociais e políticas. De outro, os prazos e o rito legislativo — com a proximidade do recesso parlamentar, novas regras sobre emendas parlamentares e demandas orçamentárias de fim de ano — podem dificultar a aprovação integral dentro do prazo desejado.

Além disso, divergências entre o governo, parlamentares e setores econômicos e sociais podem atrasar o andamento das matérias no Congresso. O pacote fiscal promete ser dos mais relevantes e polêmicos enfrentados pelo atual governo.

() Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap.*

Pesquisa: fim da Escala 6x1 tem apoio de 70% da população e supera divisões ideológicas

‘A redução da jornada não é devaneio de esquerdistas. E tampouco proposta inexequível. Trata-se, pois, de demanda real e concreta da sociedade brasileira. Do contrário, não teria a adesão que vem ganhando com o debate nas ruas e redes.

É isto que revela pesquisa conduzida pelo Projeto Brief, em parceria com a plataforma Swayable, revela esta assertiva, e mostrou que o fim da Escala 6x1 — modelo de jornada de trabalho que prevê 6 dias consecutivos de trabalho por 1 de descanso — é apoiado por 70% da população brasileira, segundo a agência de notícias Alma Preta.

O estudo, segundo a “Alma Preta”, realizado entre 22 e 26 de novembro, com 3.122 participantes de todo o País, apontou que a adesão à proposta supera divisões ideológicas, com apoio de 81,3% dos entrevistados, que se identificam como de esquerda, e 59,4% dos que se definem como de direita.

Aspecto humanitário - Esse, ainda segundo a agência de notícias, apoio cresceu significativamente quando os entrevistados foram expostos a argumentos favoráveis à proposta, e alcançou 91,3%, entre a esquerda, e 71,5% na direita.

Os responsáveis pelo levantamento concluíram que, nesse debate, o aspecto humanitário se mostrou mais relevante do que as diferenças político-ideológicas.

As mulheres demonstraram maior afinidade com o fim da chamada Escala 6x1, em comparação aos homens. Entre elas, o apoio chegou a 86%, enquanto entre eles foi de 76%. Além disso, a proposta é amplamente conhecida: 89% dos entrevistados afirmaram ter ouvido falar sobre o tema, que ganhou notoriedade nas redes sociais e está em discussão na Câmara dos Deputados.

Hora trabalhada de pessoa branca vale 67,7% mais que a de negros

Disparidade está presente em todas as escolaridades

A hora trabalhada de uma pessoa branca vale 67,7% mais que a de trabalhadores pretos e pardos. Enquanto negros – conjunto de pretos e pardos – recebem R\$ 13,70 em média, os brancos recebem R\$ 23. Invertendo a ordem, significa também dizer que negros recebem por hora 40% a menos que os brancos.

O dado que revela uma das faces da desigualdade racial no país faz parte da Síntese de Indicadores Sociais, divulgada pelo IBGE.

Ao observar a diferença racial pela escolaridade, foi possível notar que os brancos recebem mais que os pretos e pardos pela hora trabalhada em todos os níveis. Entre os sem instrução ou fundamental incompleto, por exemplo, a diferença é de 30%.

A maior disparidade é entre os trabalhadores com ensino superior completo, quando os brancos recebem 43,2% mais pela hora trabalhada – R\$ 40,24 contra R\$ 28,11.

O estudo traz também o tamanho da desigualdade no rendimento médio real da população. Enquanto a média salarial geral no país ficou em R\$ 2.979, a média do salário dos brancos é R\$ 3.847, superando em 69,9% o valor dos negros – R\$ 2.264.

Ao comparar com dados de 2019, último ano antes da pandemia de covid-19, a pesquisadora do IBGE Denise Guichard Freire contextualiza que a desigualdade racial referente aos rendimentos



diminuiu – em 2019 estava em 74,9%, mas permanece em patamar “extremamente elevado”.

“Pretos ou pardos normalmente estão inseridos em ocupações que pagam menos, como construção, agropecuária, serviço doméstico; enquanto a população branca normalmente está inserida em ocupações que pagam rendimento maior, como informação e comunicação e administração pública. Essa diferença estrutural que acontece no rendimento médio real permanece”.

Apesar da redução de 2019 e 2023, ao analisar a desigualdade racial na remuneração média nos dois últimos anos da pesquisa (2022 e 2023), verifica-se que houve aumento da disparidade, de 65% para 69,9%.

De acordo com Denise Freire, é um efeito que tem a ver com a posição ocupada pelas pessoas em um ano marcado pela recuperação do mercado de trabalho.

“A população branca tem mais facilidade nessa retomada do mercado de trabalho que a população preta ou parda”.

Fonte: Agência Brasil



Propostas sobre reforma sindical são distribuídas à oposição na CCJ da Câmara

Proposições relativas à organização e estrutura sindicais foram distribuídas, nesta terça-feira (10), na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara dos Deputados para relatores que são adversários da organização dos trabalhadores.

Trata-se da PEC 29/03, do ex-deputado Maurício Rands (PSB-PE), que institui a liberdade sindical, com a alteração da redação do artigo 8º da Constituição. Foi designado relator da matéria, o deputado Filipe Barros (PL-PR).

Conteúdo - Determina a liberdade e autonomia sindical; remete ao Cnos (Conselho Nacional de Organização Sindical) definir requisitos obrigatórios de representatividade, democracia, eleições, mandatos e de transparência que deverão constar nos estatutos das entidades sindicais em todos os níveis da organização; prevê que as decisões tomadas nas negociações coletivas só alcançarão os associados das entidades sindicais; cria, em nível constitucional, o Cnos, que será composto com representantes das centrais e confederações de empregadores reconhecidas por lei.

Organização sindical - A PEC 314/04, do deputado Ivan Valente (PSol-SP), dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências. E vai ser relatada deputado Kim Kataguiri (União-SP). O deputado do União Brasil é, inclusive autor, do PL 4.310/23, apresentado dia 5 de setembro de 2023, cujo objetivo é criar “mecanismo eletrônico para o trabalhador optar por não pagar a contribuição assistencial destinada a sindicatos.”

O texto apresentado em 2004 à Câmara dos Deputados altera a forma de formação e validação das entidades sindicais, vedando a interferência do

Poder Público na estruturação, administração e organização sindical. Garante o direito de greve aos servidores públicos e a liberdade sindical.

Contribuição sindical às centrais - E ainda a PEC 531/10, do ex-deputado Flávio Dino (PSB-MA), que altera dispositivos constitucionais para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais. Foi designado relator o deputado Kim Kataguiri.

Entenda essa movimentação - Essa distribuição das proposições no colegiado realizada pela presidente, em final de sessão legislativa, deputada Caroline de Toni (PL-SC), tem objetivo antissindical. Não é algo solto ou aleatório. É coordenado e estruturado numa lógica de ataque. Tal como ocorreu com o PL (Projeto de Lei) 6.688/09, em discussão na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara.

O principal expoente deste tema na bancada do PL no Congresso — Câmara e Senado — é o senador Rogério Marinho (RN). Dele parte toda articulação contrária à estrutura e organização sindicais no Legislativo. Ele foi o relator, na Câmara, da Reforma Sindical. O deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP), que é dirigente sindical, pode ajudar nesse debate, já que é da bancada sindical, e pode esclarecer sobre o papel do movimento sindical laboral para a democracia e o desenvolvimento das relações de trabalho.

Motta é, por exemplo, relator de projetos de lei sobre organização e custeio na Comissão de Trabalho: dentre esses, PL 6.706/09, 5.552/19 e 5.795/16. Se o movimento sindical não acorrer à Câmara, a tendência é a CCJ admiti-las sem ouvir as organizações sindicais.

Tramitação - A CCJ, em caso de PEC, admite ou rejeita tecnicamente a matéria. Caso admita, em seguida cria-se comissão especial, que debate e vota o mérito do texto. Caso rejeite, a proposta é arquivada.

Supremo forma maioria para validar trabalho intermitente

O Supremo Tribunal Federal formou, nesta sexta-feira (6/12), maioria para confirmar a constitucionalidade do contrato de trabalho intermitente, inserido na Consolidação das Leis do Trabalho pela reforma trabalhista de 2017.

Pelo placar de 6 votos a 2, os ministros mantiveram as mudanças na legislação trabalhista para inserir o modelo de contratação.

O caso voltou a ser julgado no plenário virtual da Corte após ser interrompido em setembro deste ano por um pedido de vista do ministro Cristiano Zanin, que votou nesta sexta-feira pela constitucionalidade da tese.

Além de Zanin, os ministros Nunes Marques, Alexandre de Moraes, André Mendonça, Luiz Fux e Gilmar Mendes se manifestaram a favor da legalidade das alterações na CLT.

O relator, Edson Fachin, e a ministra Rosa Weber, que se manifestou antes da aposentadoria, consideraram o trabalho intermitente inconstitucional.

Faltam os votos de quatro ministros. A votação virtual prossegue até o dia 13 de dezembro.

Contexto - O contrato intermitente ocorre com alternância entre períodos de prestação de serviços e outros de inatividade, estipulados conforme a demanda do empregador, com pagamento proporcional ao tempo trabalhado.

A regra vale para qualquer atividade, exceto para os aeronautas, que têm legislação própria. A modalidade foi criada com a ideia de aumentar a contratação de trabalhadores, especialmente durante crises econômicas.



As ações foram propostas pela Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (Fenepospetro), pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Fenattel) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI).

As entidades argumentam que o contrato intermitente precariza o trabalho, com pagamento de salários inferiores ao mínimo; traz insegurança aos trabalhadores, que dependem de convocação; e equiparam os empregados a objetos ou ferramentas, que ficam à disposição quando, onde e como o empregador bem entender.

O relator do caso, ministro Edson Fachin votou em 2020 e declarou inconstitucionais os trechos da CLT alterados pela reforma que mencionam o trabalho intermitente.

Mais tarde, a ministra Rosa Weber (hoje aposentada) considerou que a Fenepospetro e a Fenattel não tinham legitimidade para propor suas ações, mas considerou válida a ação da CNTI e acompanhou Fachin quanto ao mérito da questão.

Na visão do relator, a Constituição não impede de forma expressa a criação do contrato intermitente, mas os parâmetros legais da reforma não garantem a proteção dos direitos trabalhistas fundamentais, como a remuneração não inferior a um salário mínimo.

Fonte: Consultor Jurídico

CNI contesta no STF exigências da lei da reoneração da folha

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) protocolou uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra dispositivos da nova lei da reoneração da folha de pagamento. A ação foi distribuída ao ministro Dias Toffoli.

A Lei 14.973/2024 foi sancionada em setembro pelo presidente da República. Ela determina o fim gradual, até 2027, da desoneração da folha de pagamento em empresas de 17 setores da economia, como têxtil, calçados, comunicação, construção civil, TI e transporte rodoviário e metroviário.

A CNI contesta os artigos 43 e 44 da nova lei, que obrigam as empresas a apresentar declaração eletrônica que informe o valor dos benefícios tributários que recebem e o montante do crédito correspondente, e preveem sanções em caso de descumprimento. Segundo a entidade, essas informações já estão à disposição da Receita Federal, o que aumenta a burocracia e viola os princípios constitucionais da simplicidade tributária, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Para a entidade, a nova obrigação afetará em especial as empresas optantes pelo Simples Nacional, regime simplificado de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte, que deverão suportar gastos maiores para se adequar às normas.

ADI 7.765

Fonte: Consultor Jurídico

Valor da cesta básica cresce nas 17 Capitais

O governo deveria estabelecer como prioridade máxima o controle dos preços dos produtos da cesta básica. Veja: de novembro de 2023 ao mesmo mês de 2024, a cesta subiu 10,56% em São Paulo e 11,19% no DF, informa o Dieese.

Rodolfo Viana, economista do Dieese, disse que há várias razões para o aumento dos preços na cesta. As principais estão ligadas ao clima e demandas externas fortes, a depender do produto.

Ele explica: “A carne bovina, por exemplo, subiu 11% só em Brasília entre outubro e novembro. A seca que o Brasil atravessou em 2024 atrapalhou e diminuiu a oferta de boi gordo. Outros exemplos são óleo de soja, que está sendo exportado bruto e com menos oferta, resultando em produto mais caro. Tomate e banana, que tiveram os cultivos afetados pelo clima, como chuvas e alta onda de calor”.

O economista ressalta: “Com a taxa de câmbio mais desvalorizada os alimentos brasileiros ficam mais caros lá fora. A relação entre Real e Dólar impacta muito. Quanto mais desvalorizado o Real, mais barata a mercadoria fora do País. Isso aumenta a demanda por produto que pode ser exportado”.

Para Rodolfo, o governo não tem culpa direta na alta dos preços, mas destaca políticas pra melhorar esse cenário: “Alguns caminhos são mais crédito à agricultura familiar, ao plano safra, por exemplo, e aumentar a produtividade no campo com máquinas e equipamentos modernos. Reativar, de forma decisiva, os estoques regulamentadores. Ou seja, quando houver excesso de produto, compra-se em grande quantidade. Quando houver falta, é vendida parte pra regular o preço. O Brasil já fez isso no passado, o que deixou de acontecer nos governos Temer e Bolsonaro. Seria importante retomar.”



Prazo para atualização sindical de 2024 termina em dezembro

O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho, informa que neste mês termina o prazo para atualização de dados para sindicatos, federações e confederações de trabalhadores e empregadores no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES). Esse processo é fundamental para manter o cadastro atualizado, assegurando a confiabilidade das informações sobre organizações sindicais e sua atuação nas relações de trabalho.

Confira os Prazos:

- SD (Solicitação de Atualização de Dados Perenes): 28 de dezembro de 2024

Prazo final para a atualização dos dados de diretoria das entidades sindicais cujos mandatos estejam vencidos no CNES há mais de 8 anos. Para atualizar, as entidades devem acessar a opção "Solicitação de

Atualização de Dados Perenes – SD" no CNES, conforme estabelecido na Portaria do MTE nº 3472/23, artigo 2º, VI, artigos 41 e 42.

- SR (Solicitação de Recadastramento – Atualização Sindical): 31 de dezembro de 2024

Prazo final para o recadastramento das entidades sindicais com registro sindical concedido antes de 18 de abril de 2005, mas que ainda não migraram para o CNES. O recadastramento deve ser realizado via "Solicitação de Recadastramento – Atualização Sindical – SR", conforme Portaria do MTE nº 3472/23, artigo 2º, V, artigo 35 e artigo 36. Entidades com cadastro ativo no CNES não precisam realizar atualização via SR.

De acordo com o Secretário de Relações do Trabalho do MTE, Marcos Perito, o CNES é instrumento vital para cumprimento do comando constitucional que rege a estrutura sindical brasileira, que é a unicidade sindical. É o coração de todos os procedimentos de registro sindical, fonte fundamental de dados e informações sobre relações do trabalho, organização sindical e sindicalização, de trabalhadores e empregadores.

Daí a importância de mantê-lo atualizado e em boas condições de operação e acesso público. "A não atualização dos dados resultará no cancelamento do registro sindical da entidade, conforme estabelecido no artigos 38, IV e V e parágrafos 1º, 2º e 3º", alerta Perito.

Para acessar o Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), visite: cnes.trabalho.gov.br

Fonte: MTE



MTE lança nova plataforma de atendimento ao público

Projeto-piloto será iniciado no Rio de Janeiro

O MTE disponibilizará no primeiro semestre de 2025 a Plataforma Unificada de Atendimento, a UNA, para todas as unidades da federação. O instrumento foi idealizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para facilitar o acesso aos serviços prestados pelas Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego. A UNA será iniciada por meio de projeto-piloto a partir de 11 de dezembro no estado do Rio de Janeiro, onde os cidadãos poderão solicitar seus atendimentos por meio da UNA.

O objetivo principal é que as solicitações sejam mais rápidas e seguras. A UNA oferecerá um conjunto de funcionalidades para o gerenciamento de serviços de atendimento presencial ou remoto. Com a plataforma será possível enviar documentos digitalizados, acompanhar ou remarcar agendamentos.

Os benefícios aos cidadãos vão além da agilidade e segurança na solicitação de serviços; integrar usuário e unidade de atendimento, o que vai desburocratizar etapas; agendar atendimento presencial; e a criação de protocolo e atendimento remotos para solicitações e requerimentos eletrônicos.

Em contrapartida, o MTE contará com maior controle e segurança no atendimento uma vez que os protocolos serão autenticados na plataforma Gov.br e integrará processos eletrônicos e execução de tarefas.

Estarão disponíveis os seguintes atendimentos para os cidadãos, Unidades do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como outros órgãos vinculados ao MTE:

Agendamentos e atendimentos para os seguintes serviços:

- Solicitação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Agendamento e esclarecimento de dúvidas sobre Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Solicitações sobre o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);
 - Solicitações sobre o Empregador Web;
- Agendamento e esclarecimento de dúvidas sobre o Abono Salarial;
- Agendamento para o serviço Multas e Recursos;
 - Agendamento para o serviço Orientação Trabalhista;
 - Esclarecimento de dúvidas sobre o Registro Profissional; e
- Agendamento e esclarecimento de dúvidas sobre o Seguro-Desemprego.

Fonte: MTE

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

EVILÁSIO DE DEUS LOPES

Secretário de Finanças

REINALDIM BARBOZA PEREIRA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS